

DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 494/2022-GGP/DPG, DE 12 de agosto de 2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006, considerando os termos do Laudo Médico nº 467/22, protocolizado no PAE nº 2021/1366036, RESOLVE: Conceder a RODRIGO SILVA MASSOLIO, Defensor Público, ID Funcional nº. 5931574/1, licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 20.10.2021 a 30.11.2021. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS - Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 840376

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 004/2022/DAF/DPG, DE 11/08/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/118061; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA, ID. Funcional nº 5559031, para atuar como FISCAL do Contrato Nº 037/2021 (Processo nº 2021/363575), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e BLOCKBIT TECNOLOGIA - LTDA (CNPJ 02.423.535/0001-09), cujo objeto é aquisição de Solução de segurança Next Generation Firewall - NGFW à Defensoria Pública do Estado do Pará. Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) PAULO VICTOR PIRES FRANCO, ID. Funcional nº 57235103.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de 01/08/2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840538

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 434/2022-GGP-PPG, DE 14 DE JULHO DE 2022, publicada no D.O.E. Nº 35.052, de 20/07/2022, processo nº 2022/866477, referente a Interrupção de férias regulamentares, do Servidor Público LEANDRO MELEM DE FIGUEIREDO, ID Funcional: 55588666/ 3;

ONDE SE LÊ: a contar de 16/07/2022;

LEIA-SE: a contar de 16/08/2022.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840390

FÉRIAS

PORTARIA Nº 491/2022-GGP-PPG, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/993215. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, do Servidor Público, RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU; Id. Funcional: 3205215/ 1, referente ao aquisitivo (2021/2022), no intervalo de 01/09/2022 a 30/09/2022 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840479

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2017/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: POLO REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 03.202.674/0001-67.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças de reposição para as subestações e grupos geradores instalados nos prédios do Fórum Criminal, Anexo II, Anexo São João e Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 038/TJPA/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

DA VIGÊNCIA: Início – 24/08/2022; Término: 23/02/2023.

DO NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 100.992,50 (cem mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática – 04.102.02.061.1417.8646 / 04.101.02.061.1417.8175; Fontes – 0101 / 0118; Elementos de Despesa – 33.90.30 / 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 840664

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/2019/TJPA.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

OBJETO DO ACORDO: Regulamentação dos termos e condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará integre o Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

OBJETO DO ADITIVO: Atualização da quantia financeira a ser repassada pelo TJPA ao Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

NOVO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 840524

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

Nº. 013/2017/TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SERVICE ITORORÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52. // Objeto: rescisão antecipada e amigável do Contrato nº. 013/2017/TJPA, a contar de 01/10/2022. // Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. // Data da assinatura: 11/08/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 840606